

Diante do exposto, considerando que a Auditoria Geral do Estado, no exercício de suas funções e na condição de órgão responsável pela condução desta Auditoria, CERTIFICO para os devidos fins que a empresa LIDER ENGENHARIA LTDA cumpriu todas as obrigações assumidas no Termo de Compromisso.

Belém/PA, 29 de maio de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

Protocolo 549870

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2016
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 082/2016, por 12 (doze) meses, com data inicial em 30 de maio de 2020 a 29 de maio de 2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: NORTE LOCADORA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 08.949.785/0001-55,

ENDEREÇO: Estrada do Tapanã, nº 08, Bairro do Tapanã (Icoaraci), CEP: 66.833-075, no município de Belém/PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020

Funcional Programática: 14.122.1297.8338 (Operacionalização das Ações Administrativas)

Elemento de Despesa: 3390-33.03 Material de consumo (Passagens e Despesas com Locomoção/Locação de Meio de Transporte)

Fonte de Recursos: 0101 – (Recursos do Tesouro)

Ação: 227275

PI: 4120008338c

Valor estimado Anual: R\$ 202.128,12

Valor estimado Mensal: 16.844,01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, Parecer nº 089/2020/PROFUN e Parecer nº 028/2020/NUCIN.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2020

ORDENADORA DE DESPESA: JAMILLE SARATY MALVEIRA GRAIM - PRESIDENTE FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 549631

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 123, de 27 de maio de 2020.

Altera a Portaria nº. 263, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Comissão Especial de Licitação, encarregada da licitação para a contratação de empresa/instituição especializada na realização de concursos públicos, visando realização de Concurso Público para a Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria n. 263, de 25 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação terá como membros os seguintes servidores:

I. Presidente: Iris Alves Miranda Negrão, matrícula funcional nº 54191225/4;

II. 1º Membro: Marília Lima de Moraes, matrícula funcional nº 57201165;

III. 2º Membro: Taís de Matos Lal, matrícula funcional 5936401/2;

1. 3º Membro: Ten. Cel QOPM Nelson Alves de Sena, matrícula funcional 5817803-1.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Licitação poderá funcionar e terá todos os seus atos validados com a maioria simples de seus membros, devendo ser justificado nas atas das sessões públicas ou fechadas as eventuais ausências de quaisquer de seus membros."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 27 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, respondendo

Protocolo: 549747

PORTARIA Nº 258/2020 - DAF/SEPLAD DE 28 DE MAIO DE 2020

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS-SEPLAD de 02 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 34.057 de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2020/347283 de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada

dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA CARDOSO JUNIOR, Id. Funcional nº. 57174780/, ocupante do cargo de Coordenador de Redes Internas, para a Função de Fiscal e o servidor THIAGO BARAUNA DA SILVA, Funcional nº. 5892277/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informática, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 08/2020-SEPLAD/DAF, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 549840

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2020-SEPLAD/DAF

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 25, inciso II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Decreto Estadual nº. 619, de 23 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando o PROGRAMA "MÁSCARAS PARA TODOS", realizado através do Edital Especial de Chamamento Público nº 001.2020. SEPLAD para o credenciamento e seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou estabelecidas no Estado do Pará, para produção emergencial de "máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis", destinadas a pessoas de vulnerabilidade social, a fim de prevenir o risco de transmissão do novo coronavírus COVID-19, para distribuição a população em geral, bem como, atender ao esforço que o Governo do Estado do Pará tem feito em ações que minimizem o sofrimento das camadas mais afetadas economicamente, pela diminuição da atividade econômica causada pela Pandemia do Covid-19, e considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo nº 2020/275048, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa PARA EPI CONFECÇÕES E FERRAMENTAS E SOLDAS EIRELI, objetivando a aquisição de até 10.000 (dez mil) máscaras, conforme condições estabelecidas no edital, no valor estimado total de R\$ 32.500,00.

Belém, 29 de abril de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 549607

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 35/2020-SEPLAD/DAF

Nos termos do art.26, da Lei nº 8666/93 ratifico a inexigibilidade de licitação para a aquisição de até 10.000 (dez mil) máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis, conforme condições estabelecidas no edital, constante no Processo nº 2020/275048, no valor estimado total de R\$ 32.500,00.

Belém, 29 de abril de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 549611

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 1º

Convênio: 020/2019

Processo: 318.471/2019

Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 25/05/2020

Vigência: 26/05/2020 a 26/11/2020

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de ELDORADO DO CARAJÁS

Conveniente: Célio Rodrigues da Silva

Concedente: SEPLAD

Ordenador: Hana Sampaio Ghassan

Protocolo: 548436

FÉRIAS

PORTARIA Nº 259/2020-DAF/SEPLAD, DE 29 DE MAIO DE 2020.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 865/2019 - CCG, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,